



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010651-19.2024.5.18.0004
AUTOR: HELIO HENRIQUE DA SILVA
RÉU: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0ccbc56

Destinatário: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua 1136, esquina com 1137, quadra 240, lote 17, Setor Marista, e aí sendo, no dia 28 de maio de 2024, às 17:00 horas, acompanhado pela oficial de justiça Gina Brasileiro de Freitas Fogaça, deixei de proceder a penhora determinada, por não ter encontrado ninguém no local, sendo informado na recepção do condomínio, pela Sra. Maria do Socorro, que a sala se encontra fechada, pois a locatária tirou alguns dias de férias. Certifico ainda que, retornei ao local, e aí sendo, no dia 07 de junho de 2024, às 11:20 horas, procedi a penhora determinada (conforme auto de penhora anexo), porém, deixei de intimar a executada e de nomear o fiel depositário, tendo em vista que não encontrei ninguém no local, no momento. Certifico mais que, procedi a penhora sem a vistoria do imóvel, tendo em vista a determinação deste juízo, que a penhora e avaliação deverá ser efetivada, mesmo sem o acesso ao imóvel.

Isto posto, devolvo o presente mandado, a fim de que seja redistribuído, para a averbação da penhora.

GOIANIA/GO, 20 de junho de 2024
ROBERTO MACHADO BUENO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

40 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
 PROCESSO 0010651-19.2024.5.18.0004 MANDADO PJE /
 Aos 07 (Set) dias do mês de Junho
 do ano de 2024, no (a) Rua 1136 com 1137, qd 240, Lt.17/18,
Setor Marista, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Helio Henrique da Silva

EXECUTADO(A): Sigla Engenharia e Construção Ltda

para garantia da dívida de R\$ 79.583,60#

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (uma) sala Comercial nº 204, do Cond. Residencial
Business, situado no lote nº 17/18, do qd. 240, situado
nas Ruas 1136 e 1137, no Setor Marista, neste capital,
com a área total de 67,6673m², sendo 37,8600m² de
área privativa, 29,8073m² de área comum e 61,7032 de
área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de
17,8032m² ou 1,08026% sobre o terreno e coisas
comuns, conforme certidão do CRI da 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
matricada nº 283.010, imóvel este avaliado em R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais).

TOTAL: R\$ 250.000,00# (duzentos e cinquenta mil reais).

Roberto Machado Bueno

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) _____,

Cargo: _____, Naturalidade: _____,

Est.Civil: _____, C.I. _____,

Org.Exp.: _____, Data Exp.: ____/____/____,

CPF: _____, Filiação: _____

_____ e _____,
domiciliado na _____,

_____ que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 20__.

Oficial(a) de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

1 Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUZADO a contrafé.

Goiânia, GO, ____ de _____ de 20__.

Oficial de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES: _____

